



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFICIO Nº 295/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6152/2022

Pilar do Sul, 19 de Setembro de 2022.

Em atendimento ao requerimento nº 068/2022 em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AO EXMO. SR.

**SILVIO TSUTOMU YASUDA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul-SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
[www.camarapilardosul.sp.gov.br](http://www.camarapilardosul.sp.gov.br)



Protocolo N.º 0537-2022  
Recebido do Executivo 0280-2022

20/09/2022 13:29:24

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 19 de setembro de 2022

Ofício SEED nº 467/2022

Assunto: PA nº 6152/2022, requerimento nº 68/2022

Assunto: Educação para o ano de 2023

Interessado: Vereador Eli de Gois V. Junior

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, coloco-me à disposição para tratamento deste e demais assuntos da Educação em nosso município. Conforme solicitação do vereador Eli de Gois Vieira Junior, nos termos do Requerimento nº 68/2022, Protocolo nº 6152/2022, de 08/09/2022, seguem informações pertinentes ao pleito:

A alteração da carga horária docente carece de modificação na Lei nº 217/2007, em seu Capítulo VI, artigo 21, modificado pela L.C. nº 310/2018, justificada na seguinte conformidade:

1) Há um planejamento desta Secretaria de Educação em reformular a carga horária dos professores, pois as Escolas de Tempo Integral atendem os alunos em tempo estendido, por 8 horas consecutivas e os professores permanecem em dois grupos de 5 horas cada, o que parece atender plenamente, porém de forma desconectada, ou seja com pouca comunicação e engajamento entre os dois grupos, uma vez que são tempos distintos tanto para o horário destinado às atividades com alunos e HTPI, atividade sem aluno. A proposta é que o mesmo professor permaneça também em tempo estendido de forma a proporcionar maior engajamento entre os pares. O HTPI pode ser em pequenos grupos, cujo horário seja facilitado e um HTPC semanal será específico para a proposta do contra turno, de forma a refletir continuamente sobre o desenvolvimento dos alunos.

2) A proposta de ampliação da oferta de vagas em Tempo Integral é uma demanda obrigatória do Plano Municipal de Educação, Lei nº 285/2015, alinhada ao Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 - Meta nº 06. Aqui em Pilar do Sul, apenas 19,5% dos estudantes estão em tempo integral quando a proposta é de atender 50%. Esta Secretaria propõe a transformação de duas outras unidades: EMEF SATURNINO DIAS DE GÓES, em fase de conclusão do pleito pela Câmara Municipal de Educação e EMEF MASAJIRO OGAWA, em fase de sensibilização e diálogo com a comunidade, para a qual seria oportuna a contribuição do senhor Eli, vereador inteirado desta temática.

O processo das modificações depende de nova pesquisa junto à comunidade considerando que na zona rural há duas possibilidades: atendimento até a conclusão do Currículo na base nacional comum, às 12h45 ou aumento com oficinas complementares até 16h, com entrada prevista para 8h para todos.

Sem mais para o momento, reitero, nesta oportunidade, votos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ilmo. Sr. Marco Aurélio Soares  
M.D. Prefeito Municipal  
PILAR DO SUL - SP

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO  
RG: 12.809.530-1  
Secretária de Educação